



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS E PROTESTO  
Comarca de Hidrolândia  
Lilian Camilo Domingues - Oficial e Tabeliã

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que, verifiquei constar do Livro 02, Ficha, de Registro Geral, na **Matrícula número 29.378**, feito em 08 de maio de 2025, referente ao **IMÓVEL**: Lote de terras sob nº 02 (dois) da Quadra 01 (um), com a área de **5.000,20 m²** (cinco mil metros e vinte centímetros quadrados), situado na Alameda Manoel Gustavo de Souza, do loteamento denominado **SÍTIOS DE RECREIO SAVANNAH**, dentro da zona de expansão urbana, neste município, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 54,35 metros de frente para a Alameda Manoel Gustavo de Souza; 54,35 metros pelos fundos para a Rua Porto Velho, 92,00 metros pelo lado direito confrontando com o sítio 01; e 92,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o sítio 03. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL**: Inscrição Municipal: 1.150.00001.00002.01 e Cadastro: 8733. **TÍTULO AQUISITIVO**: R.02-626, fls. 183, Livro 2-H², Registro do Loteamento, deste Registro de Imóveis. **PROPRIETÁRIO**: **GUSTAVO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 50.616.341/0002-45. Selo Autenticidade 00582505024157825440029. Emol.: R\$ 55,07; Fundos: R\$ 13,35; ISS: R\$ 2,75. O referido é verdade e dou fé. Oficial

**R.01-29.378 - ADJUDICAÇÃO**. Hidrolândia, GO, 08 de Maio de 2025. Nos Termos da Carta de Adjudicação Compulsória, expedida em 27.03.2025, de processo nº 5124745-87.2021.8.09.0071, da 2ª Vara Fazendas Públicas, devidamente assinada pela M.M. Juíza de Direito Dra. Juliana Barreto Martins da Cunha, desta Comarca de Hidrolândia, GO, o imóvel constante da presente matrícula foi adjudicado pelo **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.105.329/0001-80, com sede na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia, GO. Selo Autenticidade 00582505024157925530005. Emol.: R\$ 743,22; Fundos: R\$ 180,23; ISS: R\$ 37,16. O referido é verdade e dou fé. Oficial

### ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.  
Hidrolândia, 24 de julho de 2025.

Letícia Christiny Ferreira de Siqueira  
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 44,41  
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,17  
Fundos Estaduais: R\$ 10,77  
ISS.....: R\$ 2,22  
Total.....: R\$ 76,57



Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**00582507212304226800060**  
Consulte esse selo em:  
<https://see.tjgo.jus.br/>

